

064/05	03 do lote VI.	LAVEX IND. E COM. DE MÁQUINAS LTDA.	R\$ 58.800,00(cinqüenta e oito mil e oitocentos reais)/Conv. 2021/03.
065/05	05 do lote V.	INTERSYSTEM COMPUTADOR ES.	R\$ 72.520,00(setenta e dois mil, quinhentos e vinte reais)/Conv. 2021/03, 2035/03 e 2036/03.
066/05	13 e 14 do lote III.	LABORATORIO S B BRAUN.	R\$ 91.000,00(noventa e um mil reais)/Conv. 2022/03, 2035/03 e 3006/03.
068/05	26 do lote III.	OLIDEZ CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSP. LTDA.	R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)/Conv. 2022/03.
069/05	01,04 e 05 do lote VII.	BIOSET IND. DE TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA.	R\$ 9.116,00(nove mil, cento e dezesseis reais)/Conv. 3006/03.
0074/05	03 e 04 do lote III.	CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA.	R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais)/Conv.2021/03 e 2036/03.
075/05	09,10,11 e 12 do lote III.	DIXTAL BIOMÉDICA IND. E COM. LTDA.	R\$ 329.400,00(trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais)/Conv. 2021/03, 2022/03, 2035/03 e 3006/03.

P. P. 15064

OUTROS

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO JOSÉ CONSTÂNCIO (ATRAJOC)

Art. 1º - É constituída a associação de trabalhadores e trabalhadoras rurais do assentamento José Constâncio (ATRAJOC), composta por trabalhadores e trabalhadoras rurais representantes do assentamento José Constâncio, Palmeirais - PI; Art. 2º - A associação de trabalhadores e trabalhadoras rurais do assentamento José Constâncio é uma entidade civil, sem fins lucrativos e duração indeterminada com sede e fórum no município de Palmeirais - PI, item por objetivo:

- I- Estimular o desenvolvimento agrícola, processo econômico e social da comunidade;
- II- Estimular o desenvolvimento comunitário e cultural do assentamento;
- III- Estimular o desenvolvimento de tecnologias alternativas na agricultura para os assentamentos;
- IV- Defender os interesses sociais de seus associados;
- V- Estimular o desenvolvimento em forma de cooperativa no trabalho e na produção agrícola apoiando e incentivando os trabalhos voluntários nos termos da lei 9.608 de fevereiro de 1998;
- VI- Apoiar os movimentos dos trabalhadores rurais sem terra (MST), financeira e organicamente;
- VII- Apoiar, fomentar e realizar cursos de formação nas mais diversas áreas que visem o desenvolvimento e aperfeiçoamento de trabalhadores e trabalhadoras rurais adultos, jovens e específicos como as mulheres e crianças;
- VIII- Editar publicações que se destinem a atender seus objetivos;
- IX- Desenvolver ações relacionadas à escolarização, alfabetização de trabalhadores e trabalhadoras rurais do assentamento José Constâncio;
- X- Celebrar convênios com órgãos governamentais;
- XI- Promover eventos comemorativos locais.

Art. 3º - São poderes da ATRAJOC:

I-Assembléia Geral; II-Diretoria Executiva; III-Conselho Fiscal

P. P. 15058

**LICENÇA AMBIENTAL
TIPO: LICENÇAS PRÉVIA E INSTALAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, torna público que requereu junto à SEMAR, Licenças Prévia e Instalação para Perfuração e Instalação de três Poços tubulares na cidade de Lagoa do Barro do Piauí.

P. P. 15054

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

A Bacharela Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de imóveis da 3º Circunscrição, desta capital, etc.

FAZ SABER a todos os interessados que JOSÉ MONTEIRO DA SILVA e sua mulher LAURENTINA RIBEIRO DE SOUSA E SILVA, brasileiros, ele aposentado, portador do CI/RG nº 272.742.-PI, CPF/MF nº 340.733.293-91, e ela do lar, Portadora do da CI/RG nº 417.832-PI, CPF/MF nº 394.874.823-34, residentes e domiciliados nesta cidade, depositaram nesse serviço registral, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da lei federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para o registro de um **desmembramento urbano**, situado no lugar Comprida, bairro Extrema, data deste município tendo acesso através das Ruas Prf. José Sena, Dona Graci Aguiar e Avenida São Francisco (que secciona o terreno), formando 02 terrenos ora desmembrados em 07 lotes, denominados: lote 07, com 310,00 m2; lote 08, com 310,00 m2; lote 09, com 3.284,00 m2; lote 10, com 17.383,02 m2; lote 11, com 2.575,26 m2; lote 12, com 3.284,00 m2 e lote 13 com 122.214,13 m2, com área total de 146.917,13 m2, estando o imóvel ora desmembrado devidamente registrado sob matrícula nº 382, fl 208, do livro 02, deste serviço registral. Destina-se a uma zona residencial e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Teresina/PI, em 28/04/2005, através da S.D.U SUDESTE, e pelas demais repartições competentes, conforme ART's/CREA sob nºs 207875 e 211944, arquivados em processo próprio. E para cheque ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado por três dias consecutivos no jornal local e no diário, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contando da data da ultima publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Teresina, 03 de Junho de 2005-06-07

Belª Lysia Bucar Lopes de Sousa

**P. P. 15041
3-1**

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-ASDECOM, resume-se em uma

associação permanentemente, sem fins lucrativos, de duração ilimitada, com intuito favorável ao desenvolvimento social ou comunitário. A Associação terá sua sede no município de São João da Varjota e foro na comarca de Oeiras, Estado do Piauí. Associação terá como objetivo fomentar atividades produtivas, de infra-estrutura social e serviços p/melhorar as condições de vida da sociedade, visando a autogestão. I-A Associação poderá constituir pequenas empresas Comitês, grupos e outras formas de trabalho para melhor cumprimento de seus objetivos. II-Para cumprimento de seus objetivos, a Associação poderá firmar convênios com entidades de crédito e órgãos assistências do Brasil e do exterior, contrair empréstimos bancários p/a própria Associação, e, propugnar em préstimos individuais p/seus associados. III-No cumprimento de suas atividades a Associação deverá observar as leis vigentes de preservação do Meio Ambiente. A Diretoria renovada a cada 02(dois) anos será composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários 1º e 2º Tesoureiro. São João da Varjota, 07 de Junho de 2005- Jaci Alves da Rocha-Presidente.

P. P. 15059

EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JUVENTUDE E PROGRESSO DO BAIRRO SANTA INÊS - ALTOS/PI. É uma entidade de natureza

Coletiva, sem fins lucrativos, instituída por tempo indeterminado fundada no dia 05/06/2005, com sede e fórum no município de Altos. Tem como objetivo promover a organização dos seus associados, defendendo o fortalecimento de todos com o objetivo de assegurar direitos. Seu estatuto é composto de 30 Art. que regula todo o seu funcionamento. É composta dos seguintes órgãos a) Assembléia Geral, b) Diretoria Executiva, c) Conselho Fiscal. A Diretoria Executiva é composta dos seguintes cargos: Presidente, Secretário, Tesoureiro, Relações Públicas, Diretor de Comunicação, Diretor de Cultura e Diretor de Esportes.

João da Cruz Gomes da Silva
Presidente

P. P. 15040

EDITAL

O produtor rural Ivan Antonio Caus e outro, torna público que requereu junto à SEMAR-PI, o pedido de Licenciamento Prévio (LP), e de Licenciamento de Instalação (LI), para a implantação de um projeto de cultura anuais de grãos, localizado na zona rural de Barreiras do Piauí-PI.

P. P. 15057